



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 09/2012**

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Lei 10.216 de 6 de abril de 2006, que dispõe sobre a proteção e o direito das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 336 de 19 de fevereiro de 2002, que cria normas e diretrizes para organização dos Centros de atenção psicossocial e estabelece distintas modalidades de centros de atenção;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.089 de 23 de dezembro de 2011, que cria nova modalidade de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;

Considerando o Projeto de Implantação do CAPS I para o município de Alto Alegre encaminhado a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR;

Considerando ainda ser consenso na segunda reunião ordinária da CIB/RR, realizada em 26 de março de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por pactuação a implantação e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial, modalidade I – CAPS I no município de Alto Alegre junto ao Ministério da Saúde;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**MIGUEL ANGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ELIA**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima-  
Adjunto  
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 27 de março de 2012.

**JOSEILSON CÂMARA SILVA**

Presidente do COSEMS/RR  
Secretário de Saúde do Município de  
Alto Alegre



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**ANEXO DA RESOLUÇÃO  
CIB/RR Nº 09/2012**

**I. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

O Município de Alto Alegre foi criado pela Lei Federal nº 7.0009 de 12 de Julho de 1982. A sede do município encontra-se a 89 km de Boa Vista capital do Estado, com uma área total de 26.109,7 km<sup>2</sup> e população, atual, de aproximadamente 16.256 habitantes, possui uma Densidade Demográfica de 0,87 hab/km<sup>2</sup>, um clima quente e úmido, a temperatura varia entre 20° e máxima de 35°C.

É dotado de grande beleza, com vegetação rasteira e arbustos, formados de savanas, de relevo plano ou suavemente ondulado e florestas tropicais construídas de madeiras de lei como Cedro, Angelim, Mirarema, Ipê, Marfim, Maçaranduba, Cupiúba, Tatajuba, Jatobá, Pau Rainha. Suas terras abrangem desde várzeas da margem direita do Rio Uraricuera, e a esquerda do Rio Mucajaí.

Limita-se:

Ao Norte: com o Município de Amajari;

Ao Sul: com o Município de Iracema e Mucajaí;

A Leste: com o Município de Boa Vista;

A Oeste: com a República da Venezuela.

Sua extensão territorial é comparada a áreas de alguns países e seus acessos se dão através de rodovias estaduais e vicinais. Possui uma grande população rural dividida em 14 comunidades e também em vilas agrícolas, sua economia baseia-se principalmente na agricultura, pecuária e piscicultura.

Na rede de Saúde Pública Estadual, Alto Alegre conta uma unidade Mista equipada com 04 (quatro) leitos, na sua rede Municipal, dispomos de 01 hospital equipado com 22 leitos e recentemente foi implantado o serviço **TRAUMA**, temos ainda, na Atenção Básica, com 11 UBS na zona rural e indígena, 01 Centro de Saúde na sede do Município. O Município de Alto Alegre, tem: 06 equipes da Estratégia de Saúde da Família e 01 NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).

**2. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:**

O Sistema Único de Saúde tem como princípios: a **EQUIDADE, UNIVERSALIDADE** e a **INTEGRALIDADE**; e, tem como fatores determinantes: **a alimentação, moradia, saneamento básico, o meio ambiente, trabalho, renda, educação, transporte, lazer e o acesso de serviços essenciais ao nível de saúde.**

Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o município **garantir política de reformulação na execução de ações que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos**, adequando os serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

O modelo do município de Alto Alegre adotado pelo SUS é a *Atenção Básica* onde o primeiro contato com o usuário é o atendimento; o modelo segue, progressivamente, garantindo o acesso aos outros atendimentos básicos de saúde que são: clínica médica, pediatria, obstetrícia, ginecologia, inclusive emergência. Cabem, também, às Unidades de Saúde, procederem os encaminhamentos dos usuários para os atendimentos de Média e Alta Complexidade.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

A Atenção Básica de Alto Alegre está organizada de forma a atender toda a população do município, buscando assistir às localidades de difícil acesso (área rural e ribeirinha), garantindo a resolução das necessidades e problemas de saúde da população do município, consolidando desta forma o SUS que determina o percentual de 80% de assistência à população pelo sistema.

O município é habilitado em **Gestão Plena do Sistema Municipal** desenvolvendo as seguintes ações:

- ✓ Saúde da Criança;
- ✓ Saúde do Adolescente;
- ✓ Saúde do Idoso;
- ✓ Saúde da Mulher;
- ✓ Imunização;
- ✓ Atendimento Odontológico Básico;
- ✓ Hanseníase;
- ✓ Tuberculose;
- ✓ Hiperdia;
- ✓ Atendimento Médico;

O município não tem um programa de Saúde Mental implantado, mais faz um acompanhamento de sua demanda através do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família e realiza encaminhamento aos pacientes que necessitem de cuidados continuado ,esses pacientes são referenciados a capital do Estado(Boa Vista).

### I. JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, a Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002, as quais tratam sobre os CAPS - Centros de Apoio psicossocial, cuja proposta é a de implantar uma assistência em saúde mental, a partir da atuação de uma equipe multidisciplinar , em ambiente específico, cuja atuação supere os limites institucional, atingindo meio familiar e comunitário.

Sabendo-se que os procedimentos realizados pelos CAPS após o seu cadastramento, serão remunerados através do Sistema APAC/SIA, sendo incluídos na relação de procedimentos estratégicos do SUS e financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC. O que significa que ele é auto-sustentável, não havendo prejuízos para os municípios que o implantarem. Os CAPS são instituições destinadas a acolher os pacientes com transtornos mentais, estimular sua integração social e familiar, apoiá-los em suas iniciativas de busca da autonomia, oferecer-lhes atendimento médico e psicológico. Sua característica principal é buscar integrá-los a um ambiente social e cultural concreto, designado como seu "território", o espaço da cidade onde se desenvolve a vida quotidiana de usuários e familiares. Os CAPS constituem a principal estratégia do processo de reforma psiquiátrica.

Dessa forma, o município de Alto Alegre, terá a partir da implantação do CAPS uma garantia de acesso dos pacientes com transtornos mentais, um melhor acolhimento e assistência, vínculo com a equipe e cuidado continuado, além de uma assistência com resolutividade e autonomia no que se refere a Política de Saúde Mental.

### III. O QUE É O CAPS



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

O CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, constitui um serviço de saúde individual, familiar e comunitário do Sistema Único de Saúde (SUS). Ele é um lugar de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e demais quadros, cuja severidade e/ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida.

Os CAPS visam:

- ✓ Prestar atendimento em regime de atenção diária;
- ✓ Gerenciar os projetos terapêuticos oferecendo cuidados clínicos, eficientes e personalizados;
- ✓ Promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas. Os CAPS também têm a responsabilidade de organizar a rede de serviços de saúde mental de seu território;
- ✓ Dar suporte e supervisionar a atenção à saúde mental na rede básica, ESF (Estratégia Saúde da Família), PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde);
- ✓ Regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental de sua área;
- ✓ Manter atualizada a listagem dos pacientes de sua região que utilizam medicamentos para a saúde mental.

#### IV. OBJETIVOS

O objetivo dos CAPS é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.

No município de Alto Alegre, o principal objetivo é implantar esse serviço de forma a prestar uma assistência multidisciplinar e integral, obedecendo os princípios do SUS e da proposta da redução de danos ao paciente com transtorno mental. Serão realizados atendimentos em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividade de suporte social, entre outros) e visitas domiciliares ao paciente com transtorno mental e sua família. Estabelecendo uma nova visão do doente mental, estimulando o redimensionamento crítico das relações com família, trabalho, vizinhança, sexualidade e política. Desta forma, auxiliando na promoção de cidadania e a construção coletiva do bem-estar biopsicossocial.

#### V. CARACTERÍSTICAS

São atividades comuns nos CAPS:

- ✓ Tratamento medicamentoso;
- ✓ Atendimento a grupo operativo;
- ✓ Atendimento individualizado as famílias;
- ✓ Orientação;
- ✓ Atendimento psicoterápico;
- ✓ Atividades de suporte social.

Alto Alegre é um município de pequeno porte podendo assim contar com uma equipe mínima de CAPS I, mas suficiente para atender demandas espontâneas da



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

população do sistema básico de saúde (ESF, PACS) e de serviços ambulatorial hospitalar, além de parcerias intersetoriais, governamentais e da sociedade civil, de forma a prestar uma assistência de qualidade.

**VI. PROJETO TERAPÊUTICO**

- Triagem
- Ambulatório
  - ✓ Grupo de família;
  - ✓ Grupo de idosos;
  - ✓ Grupo de queixa difusa;
  - ✓ Grupos de terapia ocupacional;
  - ✓ Outros.
- Visita Domiciliar
- Atividades Comunitárias
- Reuniões

**VII. METAS**

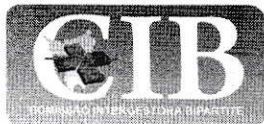
- Assistência em saúde mental à população de Alto Alegre com transtornos mentais clinicamente reconhecidos sob a forma psicogênico e/ou organogênico;
- Atendimento terapêutico aos portadores de doença mental em crise psicológico-psiquiátrica;
- Manutenção de vínculos sociais e familiar da demanda de portadores de transtorno acolhida pelo CAPS como prevenção do hospitalismo;
- Resgate de cidadania do portador de transtorno mental reintegrando-o ao convívio sócio-cultural e do trabalho.

**VIII. ESTRUTURA DO SERVIÇO**

Além das características e funções que lhe são próprias, o CAPS dispõe dos seguintes recursos:

**RECURSOS HUMANO:**

- 01 Psiquiatra;
- 01 Enfermeiro/Coordenador;
- 01 Farmacêutico (NASF);
- 01 Assistente social;
- 01 Psicólogo;
- 01 Terapeuta ocupacional ou  
fisioterapeuta;
- 01 Pedagogo ou educador físico;
- 03 Técnicos ou auxiliares de  
enfermagem;
- 01 Assistente administrativos;
- 02 Zeladores;
- 02 Cozinheiras;
- 03 Vigias;
- 02 porteiros.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

A equipe técnica mínima para atuação no CAPS I fará o atendimento de 20 (vinte) pacientes por turno, tendo como limite máximo 30 (trinta) pacientes/dia, em regime de atendimento intensivo. O CAPS I oferece atendimento intensivo (atendimento diário), semi-intensivo (o usuário pode ser atendido até 12 dias no mês) e não-intensivo (o usuário pode ser atendido até 3 dias no mês), conforme o projeto terapêutico individual.

### ESTRUTURA FÍSICA

A Estrutura Física é composta por:

- ✓ Recepção;
- ✓ Sala de oficina terapêutica;
- ✓ Consultórios;
- ✓ Área de lazer e oficinas;

### ORGANIZAÇÃO

Todos os profissionais do CAPS são terapeutas promotores de saúde, com eventual exercício de funções diferentes de idêntica importância.

### X. FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO

PROFISSIONAIS		ATIVIDADES
ENFERMAGEM		TRIAGEM/ACOLHIMENTO
PSIQUIATRIA		AMBULATÓRIO
PSICÓLOGO		VISITA DOMICILIAR
FARMACEUTICO		GRUPOS
ASSISTENTE		OFICINAS
SOCIAL		ATIVIDADES DE LAZER
PEDAGOGO/EDUCADOR FÍSICO		
TEC. EM ENFERMAGEM		
FISIOTERAPEUTA		

### XI. QUADRO DE CUSTOS MENSIS DE MANUTENÇÃO

#### TABELA DE GASTOS

RECURSOS HUMANOS		
➤ GASTOS COM PESSOAL/ NÍVEL SUPERIOR/CARGA HORÁRIA/VALOR		
PROFISSIONAL	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	40h/semanais	R\$ 3.000,00
Assistente social	40h/semanais	R\$ 1.500,00
Psicólogo	20h/semanais	R\$ 2.000,00
Farmacêutico	40h/semanais	NASF
Fisioterapeuta	40h/semanais	R\$ 2.500,00
Psiquiatra	20h/semanais	R\$ 3.000,00



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Pedagogo/Educador físico	40h/semanais	R\$ 1.500,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>R\$ 13.500,00</b>
<b>➤ GASTOS COM PESSOAL/ NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01 porteiros.	40h/semanais	R\$ 622,00
03 Técnicos ou auxiliares de enfermagem;	40h/semanais	R\$ 2.700,00
01 Assistente administrativos	40h/semanais	R\$ 800,00
01 Zeladores	40h/semanais	R\$ 622,00
01 Cozinheiras;	40h/semanais	R\$ 622,00
02 Vigias;	PLANTÃO	R\$ 1.244,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>R\$ 6.610,00</b>
<b>MATERIAIS</b>		
<b>➤ DESPESAS FIXAS</b>		
<b>TIPO DE DESPESAS</b>		<b>VALOR</b>
Locação de imóvel		R\$ 500,00
Alimentação		R\$ 2.500,00
Material de limpeza		R\$ 1.500,00
Medicamentos		R\$ 2.000,00
Água/luz/telefone		R\$ 800,00
Material p/ oficina terapêutica		R\$ 400,00
Material de expediente		R\$ 495,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>R\$ 8.195,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 28.305,00</b>

## XII. DEMANDA DE SERVIÇO

- O serviço atenderá a demanda espontânea ou encaminhada pelos ESF e Hospital e pacientes residentes no município;
- Fará triagem para consultas eletivas ;
- O serviço receberá ainda, voluntários e estagiários (alunos) das áreas de medicina, psiquiatria, psicologia, enfermagem, serviço social, educação física, terapia ocupacional, além de outros que tenham interesse em colaborar com as atividades terapêuticas desenvolvidas pela equipe de saúde mental;
- Servirá como base de treinamento de equipes de ESF, agentes comunitários e outros que necessitem aprimorar seus conhecimentos em saúde mental.

## XIII. CONCLUSÃO

O CAPS é uma experiência positiva que vem dando certo nas regiões onde foi implantado, tanto pelo seu enfoque terapêutico, cujo funcionamento envolve uma equipe multiprofissional e multidisciplinar, tanto pelo impacto positivo na comunidade já que trabalha com projetos terapêuticos incluem a construção de trabalhos de inserção social, buscando respeitar as possibilidades individuais e os princípios de cidadania que minimizem o estigma e promovem o protagonismo de cada usuário frente à sua vida. Sua atuação idealiza a idéia limitada e ultrapassada de dependência exclusiva do doente mental a terapia medicamentosa, pois se sabe que é necessária, mas não essencial, tendo uma maior resolutividade as oficinas e a demais



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

atividades práticas que serão desenvolvidas tanto na instituição como na comunidade pelos profissionais capacitados e comprometidos com a assistência em Saúde Mental no município.

Em Alto Alegre, o CAPS vem para fortalecer e a assistência em Saúde Mental, ampliando o enfoque e realidade do município, que adequará a proposta terapêutica do serviço aos princípios da reforma psiquiátrica com atendimento individual e grupal. O tratamento incluirá intervenção farmacológica, psicoterapia, atendimento pelo setor de terapia ocupacional e de enfermagem. A atenção será prestada a pessoas com diversos distúrbios e não incluirá atendimento de urgência. Haverá programas especiais de promoção à saúde mental, de reinserção do usuário ao seu meio, de socialização e aproximação do serviço com a comunidade sadia, concretizados na realização de visitas domiciliares, realização de eventos abertos a alguns segmentos da comunidade, promoção de atividades esportivas e de lazer em clubes, escolas e em outros equipamentos sociais do município.